



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 96, sexta-feira, 21 de novembro de 2014

DECRETO Nº 23.429 de 13 de dezembro de 2014.

Prorrogação de contrato.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Concede prorrogação de contrato, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Pelo prazo de 185 dias a servidora Jaqueline Vicentin Patel, matrícula 8284-4, admitida conforme decreto nº 20.414/09 de 10/04/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Juliana Ester Alves, matrícula 8534-4, admitida conforme decreto nº 22.423 de 19/05/2014;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Andreia Vicente Cordeiro, matrícula 8536-6, admitida conforme decreto nº 22.422 de 19/05/2014;
- Pelo prazo de 185 dias a servidora Rosana Cristina da Silva Passos Reis, matrícula 8385-5, admitida conforme decreto nº 21.497 de 31/10/2013;
- Pelo prazo de 185 dias a servidora Elaine Cristina Pereira da Silva, matrícula 8285-5, admitida conforme decreto nº 20.465/02 de 19/04/2013;
- Pelo prazo de 185 dias a servidora Andreara Simioni, matrícula 8387-7, admitida conforme decreto nº 21.499/02 de 31/10/2013;
- Pelo prazo de 185 dias a servidora Rosane Serpa, matrícula 8386-6, admitido conforme decreto nº 21.499/01 de 31/10/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Tatiana de Oliveira Borges, matrícula 8538-8, admitida conforme decreto nº 22.412 de 19/05/2014;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Gabriela Hoffmann Luciano, matrícula 8540-0, admitida conforme decreto nº 22.416 de 19/05/2014;

- Pelo prazo de 185 dias a servidora Ana Paula Hodecker, matrícula 8297-7, admitida conforme decreto nº 20.617/03 de 09/05/2013;

- Pelo prazo de 185 dias a servidora Mara Rubia Bonadiman, matrícula 8296-6, admitida conforme decreto nº 20.617/02 de 09/05/2013.

Concede prorrogação de contrato, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Pelo prazo de 180 dias ao servidor Mario Bernardo, matrícula 8531-1, admitido conforme decreto nº 22.420 de 19/05/2014;

- Pelo prazo de 185 dias ao servidor Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 8394-4, admitido conforme decreto nº 21.507/02 de 31/10/2013;

- Pelo prazo de 185 dias ao servidor João Ricardo da Rocha Bohrz, matrícula 83844, admitido conforme decreto nº 21.496 de 31/10/2013;

- Pelo prazo de 60 dias ao servidor Mario Sergio da Silva Miranda, matrícula 8461-1, admitido conforme decreto nº 21.730/03 de 19/12/2013;

- Pelo prazo de 185 dias ao servidor Guilherme Cesa, matrícula 8391-1, admitido conforme decreto nº 21.504 de 31/10/2013.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 18/11/2014, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 20/11/2014, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051268** e o código CRC **28BAEFDC**.

DECRETO Nº 23.452 de 20 de novembro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir da data de publicação:

- Milton Juarez Farikoski, para o cargo de Coordenador II na Área Administrativa da Unidade de Saúde do Servidor.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053771** e o código CRC **2906EC80**.

DECRETO Nº 23.445 de 18 de novembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Guilherme Christmann, Matrícula 45479, para o cargo de Odontólogo Ambulatorial, a partir de 19 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/11/2014, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0052675** e o código CRC **1CB7AF06**.

DECRETO Nº 23.446 de 20 de novembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria do Meio Ambiente;

- Jonas Koepf Ribeiro, Matrícula 43247, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 06 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/11/2014, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053650** e o código CRC **98AACCD6**.

DECRETO N° 23.447 de 20 de novembro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 25 de novembro de 2014, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Nelson Lubawski Medeiros, Matrícula 45480, no cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/11/2014, às 08:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053651** e o código CRC **CBEFA4E0**.

DECRETO N° 23.448 de 20 de novembro de 2014.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 09 de novembro de 2014:

- Gelson da Silva, Matrícula 14310, do cargo de Agente Operacional II - Vigia, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/11/2014, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053655** e o código CRC **86858DEC**.

DECRETO Nº 23.449 de 20 de novembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Tatiane Felício, Matrícula 44558, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 04 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/11/2014, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053659** e o código CRC **B41AF80B**.

DECRETO N° 23.450 de 20 de novembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Lucia Alves Goulart, Matrícula 44326, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/11/2014, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053661** e o código CRC **EEDAC694**.

DECRETO Nº 23.451 de 20 de novembro de 2014.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Habitação:

- Ibson Tadeu Florêncio Barbosa, Matrícula 43591, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 10 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/11/2014, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053662** e o código CRC **0591F4C6**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 005/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **445/2014 – KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Joinville e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.:**

CONTRATO Nº: **445/2014**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **175/2014**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet para controle da frota de veículos da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC .**

DATA DE ASSINATURA: **07/11/2014**.

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: **Antonio Batista**
25265

MATRÍCULA Nº:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de novembro de 2014.

CÉSAR ROBERTO NEDOCHEKTO



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**,
Secretário (a), em 20/11/2014, às 16:35, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053459** e o
código CRC **D30ED421**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 705/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **157/2014 – KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A:**

CONTRATO Nº: **157/2014**. PROCESSO Nº: **130/2014**.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) conjunto moto-bomba vertical tipo turbina, de eixo prolongado, composto de bomba centrífuga e motor de 250CV para a ERAB da Estação de Tratamento de Água do Cubatão.

DATA DE ASSINATURA: **30/10/2014**.

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**
Nº: **0332**

MATRÍCULA

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**
Nº: **0488**

MATRÍCULA

FISCAL SUPLENTE: **Vanderlei Priester**
Nº: **0671**

MATRÍCULA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 19/11/2014, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0052926** e o código CRC **1253266D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 706/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **149 /2014 – BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA:**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA:**

CONTRATO Nº: **149 /2014.** PROCESSO Nº: **105/2014.**

OBJETO: Aquisição de uma válvula com flanges DN600, uma válvula com flanges DN400 (Lote1); duas válvulas wafer DN400 (Lote 2); e uma junta de desmontagem travada axialmente DN400 (Lote 3).

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani
0332

Matrícula nº

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker
0488

Matrícula nº

FISCAL SUPLENTE: Vanderlei Priester
0671

Matrícula nº

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 19/11/2014, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0052928** e o código CRC **10473338**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 707/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **159/2014 – LOJÃO DO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LOJÃO DO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME:**

CONTRATO Nº: 159/2014. PROCESSO Nº: 129/2014.

OBJETO: fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para utilização dos empregados da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Adriana Falcão Loth

MATRÍCULA Nº: 0512

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**
FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: 0315
MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 19/11/2014, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0052931** e o código CRC **60D1280B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

P O R T A R I A Nº 170-GAB/SE-2014

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ABERTURA E REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no período DIURNO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº. 3 de 15 de junho de 2010, que visa incentivar a oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA diante da necessidade de elevação da escolaridade de adolescentes, jovens e adultos defasados idade/série no Ensino Fundamental regular da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a abertura de turmas de EJA no período diurno, se houver espaço físico disponível e demanda, respeitando o Regimento Único das Unidades Escolares do

Município de Joinville.

Art. 2º - O Projeto Pedagógico Presencial Segundo Segmento aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Joinville - Resolução nº 0186/2012, será o norteador das atividades desenvolvidas nas turmas diurnas de EJA.

§ 1º - É facultada a direção de cada Unidade Escolar, a abertura de turmas de EJA no período diurno, considerando sua demanda.

§ 2º - O oferecimento no período diurno será exclusivo para atendimento dos alunos já matriculados, não sendo permitida a transferência dos alunos defasados de turmas para a EJA entre as Unidades Escolares.

Art. 3º - A efetivação da matrícula será realizada para pessoas com 15 anos completos ou mais e que tenham no mínimo 02 (dois) anos de defasagem idade/série, sendo uma medida provisória de caráter temporário somente para correção de fluxo;

§ 1º Os alunos do 6º e 7º anos deverão ser matriculados nas turmas de EJA Presencial Segundo Segmento - 1º Período;

§ 2º Os alunos do 8º e 9º anos deverão ser matriculados nas turmas de EJA Presencial Segundo Segmento - 2º Período;

Art. 4º - Após 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas, à Unidade Escolar deverá entrar em contato com a família ou encaminhar o caso para os Programas de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências.

Art. 5º - As transferências para as turmas de Educação de Jovens e Adultos para o período letivo subsequente, somente poderão ser realizadas até 30 de setembro do presente ano;

Art. 6º - A responsabilidade pela matrícula, atendimento e acompanhamento do processo ensino e aprendizagem dos alunos da Educação de Jovens e Adultos no período diurno, será da equipe administrativa e pedagógica da Unidade Escolar.

Art. 7º - Caberá a Gerência da Unidade de Ensino da Secretaria de Educação viabilizar a formação dos professores, diretores, supervisores e orientadores das Unidades Escolares.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de novembro de
2014.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 21/11/2014, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053304** e o código CRC **7EEB9410**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

Portaria 171-GAB - A Professora **Julcimara Trentini**, matrícula nº **37.984**, para exercer a função de Diretora Interina do Cei Namir Alfredo Zattar, no período de 19 a 30 de janeiro de 2015.

Portaria 172-GAB -A Professora **Jaqueline de Oliveira**, matrícula nº **38.961**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Cei Namir Alfredo Zattar, no período de 19 a 30 de janeiro de 2015.

Portaria 173-GAB -A Professora **Leila Pauli Antos**, matrícula nº **23.153**, para exercer a função de Diretora Interina do Cei Itaum, no período de 19 a 30 de janeiro de 2015.

Portaria 174-GAB - A Professora **Manoela Evelise Mira Calegari**, matrícula nº **39.367**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Cei Itaum, no período de 19 a 30 de janeiro de 2015.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 21/11/2014, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053126** e o código CRC **796945AF**.

EDITAL SEI N° 0053684/2014 - SEMA.NAD

Joinville, 20 de novembro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.**

- **Decidido** pela **CONVERSÃO** da penalidade em **ADVERTÊNCIA** por escrito:

PAA	Nº do AI	Nome/Razão Social	Fato Gerador
162/10	0772/08	Com. De Mármore e Granitos Werner Ltda	Licença
483/10	1878/10	Campeã Comércio e Representações Ltda	Poluição Hídrica
171/10	910/08	Marcos Poleza	Licença

- **Decidido** pela **REDUÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
145/10	0761/08	15	Reconville Ltda	Licença
163/10	771/08	10	Antônio Marcos Martinelli Ferreira	Licença

- **Decidido** pela **CANCELAMENTO DA MULTA**:

PAA	Nº do AI	Nome/Razão Social	Fato Gerador
138/10	183/08	Mario Schatzmann Júnior	Licença
704/14	1323/14	Silvia Gilgen	Maus Tratos Animais
161/10	0234/08	Elias Valdir Bühnemann	Licença

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 21/11/2014, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053684** e o código CRC **944C4E84**.

EXTRATO SEI Nº 0051615/2014 - SAP.UPR

Joinville, 14 de novembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 013/2014/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Saúde e o Instituto Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento.

Objeto: O presente Termo tem como objeto ofertar aos pacientes atendidos pelo **Município/Secretaria/NAIPE**, aulas de teatro e dança, que serão ministradas pelo **INSTITUTO DE PESQUISA DA ARTE PELO MOVIMENTO - IMPAR** com a finalidade de promover a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

Local e data da assinatura: Joinville, 04 de novembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Larissa Grun Brandão Nascimento, pelo Município e Iraci Seefeldt Correia, pelo INSTITUTO.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 20/11/2014, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051615** e o código CRC **AB658D03**.

EXTRATO SEI Nº 0054364/2014 - SAP.UPR

Joinville, 21 de novembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 093/2013/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e o

Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Segurança Pública/Polícia Militar do Estado de Santa Catarina/Delegacia Geral da Polícia Civil-SC.

Objeto: Este Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio para **19/12/2015**.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 17 de novembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e César Roberto Nedochetko, pelo Município e César Augusto Grubba, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 21/11/2014, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0054364** e o código CRC **118AA0F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0053244/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 379/2014. Empresa Contratada: Irmãos Pacheco Comércio e Serviços Ltda-Me, destinado à aquisição, montagem e desmontagem de divisórias, piso vinílico, portas e vidros liso transparente para programas, projetos e serviços da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville, assinado em 18/09/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 25.859,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) – Secretaria de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053244** e o código CRC **0593F366**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0053245/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 411/2014. Empresa Contratada: Comercial Multiville Ltda-EPP, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (CEPAT), assinado em 28/10/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 89,52 (oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053245** e o código CRC **EA1CA66D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0053247/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 416/2014. Empresa Contratada: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (CEPAT), assinado em 28/10/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 636,50 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053247** e o código CRC **DB149C8F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0053248/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 417/2014. Empresa Contratada: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (CEPAT), assinado em 28/10/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$

33,86 (trinta e três reais e oitenta e seis centavos) – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053248** e o código CRC **BA4C5AE4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0053250/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 427/2014. Empresa Contratada: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Fundação Turística de Joinville, assinado em 30/10/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) – Fundação Turística de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053250** e o código CRC **9321F721**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0053252/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 439/2014. Empresa Contratada: Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Fundação Turística de Joinville, assinado em 04/11/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) – Fundação Turística de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053252** e o código CRC **4E2FBE52**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0053253/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 440/2014. Empresa Contratada: Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Fundação Turística de Joinville, assinado em 04/11/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 1.341,00 (um mil, trezentos e quarenta e um reais) – Fundação Turística de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053253** e o código CRC **C8820D56**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0053254/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 445/2014. Empresa Contratada: Khronos Segurança Privada Ltda, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet para controle da frota de veículos da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC, assinado em 07/11/2014, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 159.993,60 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053254** e o código CRC **BBB0BB69**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0053255/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 450/2014. Empresa Contratada: Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda, destinado à aquisição de rachão, bica corrica, pedra pulmão, material britado e bruto para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura Urbana, Subprefeituras, assinado em 10/11/2014, com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 151.590,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais) – Secretaria de Infraestrutura Urbana.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053255** e o código CRC **82F9589E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0053506/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de novembro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 88/2014

Pregão n° 83/2014

Contratada: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E SOFTWARES DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CÂMARA DE VEREADORES JOINVILLE.

Valor total: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).

Data: 19/11/2014.

Prazo: 25 (vinte e cinco) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/11/2014, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053506** e o código CRC **02AC7F60**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0053507/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de novembro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°: 89/2014

Pregão n° 83/2014

Contratada: INFOPLAN LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E SOFTWARES DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CÂMARA DE VEREADORES JOINVILLE.

Valor total: R\$ 12.156,00 (Doze mil, cento e cinquenta e seis reais).

Data: 19/11/2014.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/11/2014, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053507** e o código CRC **F39B6F32**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0053508/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de novembro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 90/2014

Pregão nº 83/2014

Contratada: VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E SOFTWARES DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CÂMARA DE VEREADORES JOINVILLE.

Valor total: R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).

Data: 19/11/2014.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/11/2014, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053508** e o código CRC **C629A1CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0053511/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de novembro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 91/2014

Pregão nº 83/2014

Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E SOFTWARES DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CÂMARA DE VEREADORES JOINVILLE.

Valor total: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Data: 19/11/2014.

Prazo: 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/11/2014, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053511** e o código CRC **D2DAB01E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0052949/2014 - AMAE.UAD

Joinville, 19 de novembro de 2014.

Extrato de Contrato

N° 009/2014

Data: 05/09/2014

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação

Contratada: UNISEB – União dos Cursos Superiores EB Ltda.

Objeto: Treinamento e capacitação de servidor.

Valor: 2.520,00**Vigência: 14 meses**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2014, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0052949** e o código CRC **294B498C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0054292/2014 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800038/2014, destinada a para o Serviço de Manutenção do Sistema de Freios composto por: Mão de obra para execução dos serviços, pastilhas de freio dianteiro, 2 (dois) discos de freio dianteiro, troca de fluido de freio, pastilhas de freio traseiro, 2 (dois) discos de freio traseiro, interruptor luz alerta, palheta, para o veículo Automotor- Ambulância Renault Master, pertencente ao Hospital Municipal São José, Patrimônio Nº 10.116, placa MKC 7864.

FORNECEDOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA SA - DPASCHOAL, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 45.987.005/0051-57, VALOR TOTAL: R\$ 1.198,86 (Hum mil cento e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Código reduzido 05. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 21 de novembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2014, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0054292** e o código CRC **535051C7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0053230/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 318/2014. Empresa Contratada: Suprimóveis Eireli-EPP, referente ao acréscimo do valor em 21,16% (vinte e um vírgula dezesseis por cento), equivalente ao valor de R\$ 13.479,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Também por meio do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município prorroga o seu prazo de vigência em 72 (setenta e dois) dias, alterando o seu vencimento para o dia 31/12/2014. Para possibilitar a execução do objeto deste aditivo em atendimento ao memorando n° 620/2014 – GUPSE e com amparo no artigo 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93. Aditivo assinado em 20/10/2014 – Secretaria de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053230** e o código CRC **8DD03E66**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0053234/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 314/2013. Empresa Contratada: Localiza Rent A Car S/A, referente à prorrogação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/10/2015, para continuidade aos serviços para o qual está disponibilizado. Em atendimento ao memorando nº 415/2014. Aditivo assinado em 09/10/2014 – Fundação Municipal Albano Schmidt.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053234** e o código CRC **43E82D77**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0053236/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 379/2012. Empresa Contratada: Projete Engenharia e Construções Ltda – EPP, referente à prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 13/12/2014 e prazo de vigência em 90 (noventa) dias alterando o vencimento para o dia 18/04/2015. Justifica-se pela necessidade de complementação de serviços finais solicitados pela fiscalização, bem como conclusão dos serviços de pintura e demarcação oficiais da quadra esportiva. Em atendimento ao memorando nº 702/UO. Aditivo assinado em 07/11/2014 – Secretaria de Infraestrutura Urbana.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053236** e o código CRC **8FE29D2D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0053237/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 426/2012. Empresa Contratada: CRC Engenharia Ltda, referente à prorrogação de prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 16/11/2014 e 18/11/2014, respectivamente, em virtude da tramitação da medição final e pagamento. Em atendimento ao Memorando nº 574/14-Unidade de Obras/Seinfra e memorando nº 821/GUA. Aditivo assinado em 12/09/2014 – Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053237** e o código CRC **DCABDE24**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0053240/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 312/2013. Empresa Contratada: Localiza Rent a Car S/A, referente à prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/10/2015, para continuidade aos serviços para o qual está disponibilizado. Em atendimento ao ofício n° 117/2014-ADM. Aditivo assinado em 09/10/2014 – Fundação Turística de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053240** e o código CRC **DDE7FFB3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0053241/2014 - SAP.USU

Joinville, 19 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 312/2013. Empresa Contratada: Localiza Rent a Car S/A, referente à reajusta o Contrato pelo índice “IGPM referente ao período de outubro/2013 a setembro/2014, em 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais) para R\$ 2.017,99 (dois mil, dezessete reais e noventa e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula quinta: Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Aditivo assinado em 02/10/2014 – Fundação Turística de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/11/2014, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2014, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 20/11/2014, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053241** e o código CRC **FF3DD484**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0053668/2014 - FCJ.UAD

Joinville, 20 de novembro de 2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 31/10/2014
TERMO DE SUB-ROGAÇÃO PARCIAL
CONTRATO Nº 408/2013 – Secretaria da Educação - DATA: 02/12/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 156/2013
CONTRATADA: ORCALI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria para Fundação Cultural de Joinville.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual, alterando o vencimento para o dia 31/12/2014, ou até conclusão do processo licitatório nº 257/2014 para continuidade dos serviços.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 20/11/2014, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053668** e o código CRC **5723834E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0054370/2014 - DETRANS.NAD

Joinville, 21 de novembro de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL

DAS PARTES

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 83.108.035/0001-76, representada pelo seu Diretor Presidente, César Roberto Nedochetko.

Município de Joinville, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado por seu Prefeito, com a interveniência da **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada por seu titular Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, doravante denominada **MUNICÍPIO/SEINFRA**.

DA SUB-ROGAÇÃO**Contrato:** 055/2013 - I**Empresa:** PRESECON LTDA

Objeto: Locação de sistema de sonorização com locução de horários de saídas de ônibus, listagem de itinerários, gravações comerciais, musicais, anúncios manuais e outras informações de utilidade pública na Rodoviária Harold Nielson.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2014, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0054370** e o código CRC **9656E587**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0054371/2014 - DETRANS.NAD

Joinville, 21 de novembro de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL**DAS PARTES**

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 83.108.035/0001-76, representada pelo seu Diretor Presidente, César Roberto Nedochetko.

Município de Joinville, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado por seu Prefeito, com a interveniência da **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada por seu titular Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, doravante denominada **MUNICÍPIO/SEINFRA**.

DA SUB-ROGAÇÃO**Contrato:** 015/2014 - I**Empresa:** BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, limpeza da caixa de gordura, fossas sépticas e desobstrução e/ou desentupimento de tubulação de esgoto, realizados por caminhão tipo limpa fossa equipado com bomba de auto vácuo e tanque para coleta, transporte e destinação dos resíduos recolhidos, serviços estes realizados nas dependências da Estação Rodoviária de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2014, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0054371** e o código CRC **0804A969**.

LEI Nº 7.870, de 20 de novembro de 2014.

Acresce os parágrafos 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 7.725, de 30 de maio de 2014, que regulamenta os horários de proibição da circulação de trens no município de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 42, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, conforme sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga a presente lei ordinária:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.725, de 30 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, com a seguinte redação:

(...) § 1º Na infração do dispositivo do presente artigo será imposta multa correspondente ao valor de 100 (cem) UPMs.

§ 2º Da arrecadação do valor a que se refere o parágrafo anterior, será destinado o percentual de 10% (dez por cento) para a educação para o trânsito". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de novembro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 21/11/2014, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053744** e o código CRC **6923AEC2**.

LEI Nº 7.871, de 21 de novembro de 2014.

Denomina Via Pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Os logradouros da Urbanização do PAC Área 12, Parte I, do Bairro Jardim Paraíso, denominar-se-ão:

- I – Rua Antenor Canuto Vieira, a Rua I, com as dimensões de 12,00m x 80,00m;
- II – Rua Sueli Moreira Gossen, a Rua II, com as dimensões de 12,00m x 170,00m;
- III – Rua Amauri Brümmer, a Rua III, com as dimensões de 12,00m x 190,00m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053800** e o código CRC **D2E2D8E1**.

LEI Nº 7.872, de 21 de novembro de 2014.

Denomina Via Pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Ewerton Miguel Warsch, a Servidão 01, da Urbanização Jardim Jarivá, com as dimensões de 05,00m x 71,00m, no Bairro Boehmerwald.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053804** e o código CRC **07D7E29E**.

LEI Nº 7.873, de 21 de novembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio 017/2012/SEPLAN-CV, celebrado com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, aprovado pela Lei Municipal nº 7.262, de 17 de julho de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2012/SEPLAN-CV, celebrado com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE; aprovado pela Lei Municipal nº 7.262, de 17 de julho de 2012.

Art. 2º O Termo Aditivo tem por finalidade promover alterações no instrumento original de convênio para adequação das obrigações das partes e forma de participação do Rateio de despesas, visando a correta execução do Programa de Trabalho para dar continuidade na prestação do serviço de saúde bucal para os usuários do Sistema SUS da Macroregião no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Tipo III.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0006.2.001121.36 – Manutenção das Unidades Próprias Ambulatoriais de Referência e de Urgência e Emergência

3.3.3.90 – Média e Alta Complexidade

Fonte: 265

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Minuta SEI N° 0021579/2014 - SEPLAN.UFC - ANEXA À LEI 7.873/2014**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 017/2012/SEPLAN-CV, Autorizado pela Lei n° 7.262, de 17 de julho de 2012.**

O **Município de Joinville**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Udo Dohler, inscrito no CPF n° 006.091.969-87, por intermediação da Secretaria da Saúde, situada na Rua Araranguá, n° 397, América, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra Larissa Grun Brandão Nascimento, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE**, com sede na Rua Max Colin, 1843 – Bairro América, em Joinville/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.222.337/0001-31, representado neste ato pelo seu Presidente, Mário Fernando Reinke, doravante denominado **CISONORDESTE/SC** e a **Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, entidade de ensino superior, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, pessoa jurídica com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal n.º 871, de 17.07.67, alterada sua denominação pela Lei Municipal n° 4.377 de 18/07/2001, com sede à Rua Paulo Malschitzki, n 10 – Campus Universitário, Zona Industrial, em Joinville/SC, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.714.682/0001-94, neste ato representada pela sua Magnífica Reitoria, Professora Sandra Aparecida Furlan, doravante denominada **FURJ/UNIVILLE**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mutua n° 017/2012 – SEPLAN-CV assinado entre as partes em 17 de julho de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 7 do inciso I, o item 2 do inciso III e o § 5º, e inserir os §§ 6º e 7º na Cláusula Segunda – "Das obrigações"; alterar as tabelas números 1, 2 e 3 constantes da Clausula Terceira – "Do valor"; alterar o § 1º da Clausula Quarta – "Do Rateio" e a Clausula Oitava – "Da Legislação", passando o Termo de Convênio de Cooperação Mutua n° 017/2012 – SEPLAN-CV assinado entre as partes em 17 de julho de 2012, a vigorar da forma seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**I – DO MUNICÍPIO**

"7. Caso o Governo Federal não repasse os valores para manutenção do CEO Tipo III/LRPD-UNIVILLE dentro da data estabelecida, passados 90 (noventa) dias desta data, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE se responsabilizará pelo repasse dos referidos valores, conforme resolução 032/2011 de 18 de julho de 2011 do Conselho Municipal de Saúde;" **(NR)**

III – DO CISNORDESTE

"2. Repassar à UNIVILLE recursos para custeio complementar na compra de insumos odontológicos, material permanente entre outras despesas de custeio e/ou investimentos, em valores financeiros da ordem de **R\$15.531,21** mensais, cujo rateio financeiro será feito entre os Municípios Consorciados que aderiram ao CEO Tipo III/LRPD – UNIVILLE em 2008, tomando-se por parâmetro a normativa de densidade populacional com base na população IBGE, e, daí até o início de sua operacionalização, se houver alteração nos valores a serem repassados, os índices de densidade populacional, serão revistos conforme o caso, por meio de termos aditivos;" (NR)

"§ 5º Caso algum dos Municípios venha a não mais participar do Projeto do CEO Tipo III/LRPD – UNIVILLE, haverá no período de 6 meses que reza no convênio, a deliberação sobre a redistribuição entre os participantes do rateio das despesas." (NR)

"§ 6º Caso algum Município venha a querer participar do Projeto do CEO Tipo III/LRPD – UNIVILLE, haverá no período de 6 meses que reza no convênio, a deliberação sobre inclusão e redistribuição das cotas entre os participantes." (NR)

"§ 7º É obrigatório que todo material permanente que for adquirido e produzido pelo Convênio dever ser patrimoniado a título de **bens de terceiros** pela FURJ/UNIVILLE antes de seu uso. Salienta-se que os equipamentos e materiais permanentes do nominado convênio que serão utilizados no projeto serão de responsabilidade da FURL/UNIVILLE, sendo que se tratam de recursos Federais e Estaduais, repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville. Consideram-se equipamentos e materiais permanentes os bens adquiridos com recursos do convênio ou contrato de repasse necessários à consecução do objeto. No caso de conclusão ou extinção do convênio os bens serão entregues ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e transferidos para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville." (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. MINISTÉRIO DA SAUDE:

INCENTIVOS	PRIMEIRO MÊS	SEGUNDO MÊS	TERCEIRO MÊS	MESES SUBSEQUENTES	ANO
Programa Brasil Sorridente	R\$ 19.250,00	R\$ 19.250,00	R\$ 19.250,00	R\$ 19.250,00	R\$ 231.000,00
Rede Viver Sem Limites	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
PMAQ-CEO*	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 30.800,00
TOTAL	R\$ 19.250,00	R\$ 19.250,00	R\$ 19.250,00	R\$ 19.250,00	R\$ 308.000,00

* PMAQ-CEO (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas). O valor inicial é de R\$ 3.850,00 decorrente da adesão ao programa e poderá chegar a R\$ 19.250,00 por mês dependendo da avaliação do Ministério da Saúde (Portaria nº 2.513, 29/10/13).

Obs1.: MS/Incremento Implante (SIGTAP): R\$ 260,10 por implante instalado (cód. 04.14.02.042-1); R\$ 300,00 por prótese dentária sobre implante (cód. 07.01.07.015-3); R\$ 67,00 por instalação de aparelho ortodôntico/ortopédico fixo (cód. 03.07.04.011-9); R\$ 175,00 por aparelho ortodôntico ou ortopédico fixo (cód. 07.01.07.017-0 e cód. 07.01.07.016-1); Nota Técnica – Ministério da Saúde – nº 718/SAS. Fonte de recurso do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)

Obs. 2: Os incentivos serão atualizados automaticamente conforme portaria ministerial ou adesão do gestor municipal a novos programas.

2. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

INCENTIVOS	PRIMEIRO MÊS	SEGUNDO MÊS	TERCEIRO MÊS	MESES SUBSEQUENTES	ANO
SES/Contrapartida	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
SES/Implantação	7.000,00	7.000,00	7.000,00	---	21.000,00
TOTAL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	5.500,00	87.000,00

3. CONSORCIO CISNORDESTE:

	Habitantes (ref. 2013)	Valor per capita	Parcela (R\$)
Araquari	26875	0,045261098	1216,39
Barra Velha	23422	0,045261098	1060,11
Corupá	14155	0,045261098	640,67
Garuva	15272	0,045261098	691,23
Rio Negrinho	40169	0,045261098	1818,09
São Francisco do Sul	44064	0,045261098	1994,39
São João do Itaperiú	3744	0,045261098	169,46
Joinville	526338	0,015087033	7940,88
Total	694039		15.531,21
Total ano			186.374,52

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

"§ 1º O rateio de cotas/mês por Município Consorciado referente aos diferentes procedimentos por especialidades odontológicas, ficará distribuído de acordo com o **Anexo II** e, em conformidade com os novos códigos e valores de repasse para prótese total unitária mandibular e maxilar, implante dentário ósteo-integrado, prótese sobre implante, instalação e manutenção de aparelho corretivo ortodôntico, consignados nas portarias nº 1032/GM/MS de 05/05/2010, nº 205/SAS/MS de 20/05/2010, nº 718/SAS/MS de 20/10/2010 e nº 211/SAS/MS de 13/05/2011." (NR)

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO

"O Programa Brasil Sorridente tem amparo legal no que se refere aos Laboratórios Regionais de

Próteses Dentárias nas Portarias do Ministério da Saúde, SAS/MS nº 492/99, GM/MS nº 562/04, SAS/MS nº 566/04, GM/MS nº 74/04, GM/MS nº 1572/04, GM/MS nº 411/05, GM/MS nº 2304/05, GM/MS nº 599/06, GM/MS nº 930/06, GM/MS nº 2373/09, GM/MS nº 2374/09, GM/MS nº 2375/09, SAS/MS nº 205 de 20/05/2010, SAS/MS nº 2011 de 13/05/2011, entre outras. No que se refere aos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO nas Portarias do Ministério da Saúde, GM/MS nº 1101/02, GM/MS nº 2048/02, GM/MS nº 562/04, SAS/MS nº 566/04, GM/MS nº 217/05, GM/MS nº 283/05, GM/MS, nº 1063/05, GM/MS nº 2304/05, GM/MS nº 95/06, GM/MS nº 599/06, GM/MS nº 600/06, GM/MS nº 648/06, SAS/MS nº 709/07, SAS/MS nº 312/08, SAS/MS nº 325/08, GM/MS nº 499/08, GM/MS nº 2373/09, GM/MS nº 2374/09, GM/MS nº 2375/09, GM/MS nº 1032 de 05/05/2010, SAS/MS nº 718 de 20/12/2010, GM/MS nº 1464 de 24/06/2011, 201/SAS de 13/05/2011 entre outras. E, também em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Odontologia da UNIVILLE e o Projeto de Extensão protocolado na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da FURJ/UNIVILLE, bem como qualquer Portaria que venha a ser emitida visando a manutenção e o aprimoramento do Programa”. (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convenio de Cooperação Mutua assinado entre as partes em 12 de julho de 2012, que não foram objeto de alteração neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Joinville/SC, de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal de Joinville

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária de Saúde

Sandra Aparecida Furlan

Reitora da UNIVILLE.

Testemunhas:

Claiton Emilio do Amaral,
Pró Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários – UNIVILLE.

Mário Fernando Reinke,
Presidente do CISONORDESTE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053806** e o código CRC **67343BF3**.

LEI Nº 7.874, de 21 de novembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville.

Art. 2º O Convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, garantindo acesso à população de forma organizada, por meio de senhas eletro, a fim de priorizar o atendimento aos idosos e deficientes físicos e garantir atendimento de qualidade, através de materiais e equipamentos novos e adequados ao serviço de enfermagem e odontologia.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.451.0014.1.001021 – Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos - FMS

3.4.4.90 – Aplicações Diretas

Fonte: 223

Código Reduzido: 7

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Esta lei possui como anexo o Convênio 2014TR001669 - documento SEI nº 0029287.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/11/2014, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053959** e o código CRC **FFC08753**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0053326/2014 - SED.NAD

Joinville, 19 de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 0392/2014/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCACIONAL INFANTIL TIA VAL LTDA / CEI FAZENDO ARTE** (CNPJ nº 06.349.446/0001-02), estabelecido na Rua Canto das Cigarras, nº 68, Loteamento Santa Bárbara, Bairro: Santo Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 11 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCACIONAL INFANTIL TIA VAL LTDA (CEI FAZENDO ARTE)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos onze do mês de novembro
de dois mil e quatorze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 20/11/2014, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0053326** e o código CRC **500C025A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 044/14 - Ficou evidenciado que a servidora Tânia Marisa Pereira Aguiar, matrícula 12.826, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Básica de Saúde Vila Nova, foi quem forneceu a medicação trocada para a usuária da Unidade Básica de Saúde Vila Nova, onde a mesma ao tomar a medicação que não prevenia gravidez acabou grávida, descumprindo desta forma, o art. 155, incisos I e X da LC nº 266/08, porém, levando em consideração o tempo de serviço prestado pela servidora, seus antecedentes funcionais, bem como os depoimentos da chefia imediata da servidora e colegas de trabalho, de forma unânime, disseram que a servidora Tânia é uma servidora responsável, comprometida, exemplar, competente, entre outros elogios, determino que não seja aplicada nenhuma penalidade disciplinar para servidora. Determino ainda caso venha o Município de Joinville a ser condenado ao pagamento de Indenização por Danos Morais à usuária, com sentença transitada em julgado e por já ter sido comprovada a responsabilidade da servidora Tânia Marisa Pereira Aguiar através deste PAD, deverá ser feito o ressarcimento ao erário, através de desconto em folha, conforme o disposto no art.

160, da LC 266/08.

Joinville, 10 de novembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 19/11/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0052489** e o código CRC **FC1BDB35**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 052/14 - Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Wong Shi Man, matrículas 22.410 e 34.901, médico Plantonista, lotado no PA Sul, Secretaria da Saúde, por referir não ter atendido o paciente, assim supostamente configurando o descaso com a situação do paciente Alan Michel Pereira, supostamente infringindo os artigos: 155, incisos I e X e responsabilidades do artigo 160 da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 06 de novembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 19/11/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051456** e o código CRC **99B31195**.